ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 121/2025

Processo Número: **9508/2025** | Data do Protocolo: 31/03/2025 13:49:21

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390033003700390035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe informações sobre as medidas de segurança tomadas para coibição de crimes patrimoniais e violência na Zona Norte de São Paulo - SP.

Este Mandato tomou conhecimento de que pessoas moradoras do bairro Jardim Guançã, na Zona Norte da Capital do Estado de São Paulo, têm sido vítimas de frequentes crimes patrimoniais, inclusive por meio de violência armada, cometidos principalmente contra pessoas idosas.

Ainda, existem relatos de que a população da região tem acionado o policiamento, através do número 190, e realizado denúncias pelo Programa Vizinhança Solidária, sem obter qualquer espécie de resposta.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requeiro as seguintes informações:

1 - Esta Secretaria tem conhecimento dos fatos narrados no presente requerimento? Favor juntar documentação comprobatória.

2 - Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, quais as medidas adotadas para apuração das denúncias? Favor juntar documentação comprobatória.

3 - Esta Secretaria monitora os casos de violência e crimes patrimoniais cometidos na Zona Norte de São Paulo - SP? Favor juntar documentação comprobatória.

4 - Esta Secretaria possui dados dos casos de violência e crimes patrimoniais cometidos no Município de São Paulo - SP, nos últimos dois anos? Favor juntar documentação comprobatória.

5 - Esta Secretaria monitora os casos de violência e crimes patrimoniais cometidos contra pessoas idosas, negras, mulheres e LGBTI+, na Zona Norte de São Paulo - SP? Favor juntar documentação comprobatória.

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320036003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6 - Esta Secretaria possui dados dos casos de violência e crimes patrimoniais contra pessoas idosas, negras, mulheres e LGBTI+, cometidos no Município de São Paulo - SP, nos últimos dois anos? Favor juntar documentação comprobatória.

7 - Esta Secretaria tem ciência da falta de resposta às ocorrências registradas via canal 190? Favor juntar documentação comprobatória.

8 - Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, quais medidas estão sendo tomadas para garantir a efetividade do canal 190? Favor juntar documentação comprobatória.

9 - Esta Secretaria tem conhecimento da falta de resposta às ocorrências formuladas através do Programa Vizinhança Solidária na Zona Norte de São Paulo - SP? Favor juntar documentação comprobatória.

10 - Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, quais medidas estão sendo tomadas para garantir a efetividade do Programa Vizinhança Solidária? Favor juntar documentação comprobatória.

11 - Quais as medidas de segurança estão sendo tomadas para prevenir e coibir a violência na Zona Norte de São Paulo - SP, nos últimos dois anos? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa mencionar que, conforme estipulado no artigo Art. 6º da Carta Magna, a segurança pública é um Direito Social e deve ser garantido a toda população. Vejamos:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesta seara, é necessário frisar que a segurança pública, nos termos da Constituição Estadual, é responsabilidade do Estado e deve operar para preservação da integridade física, vida e patrimônio das pessoas, conforme segue:

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320036003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 139 - **A Segurança Pública, dever do Estado**, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

Destarte, diante da gravidade dos fatos narrados e dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2025.

Guilherme Cortez

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200320036003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320036003900320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em **31/03/2025 13:44**
Checksum: **F048E43E50A8A02759CA505D27FF04F79C4CCB05A428E3A8CE02F10F9863464A**